



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 27 / 01 / 2025

Horário: 17h09min - Sandia

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 02/2025.**

**Número do Projeto de Lei:** 02/2025

**Nome do Vereador Relator Do Projeto:** Joel Antonio Corrêa

**Data do Protocolo da Matéria:** 03/01/2025

**Autor do Projeto de Lei:** Poder Executivo.

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Autoriza a doação de imóveis, e dá outras providências.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 02/2025 que autoriza a doação de imóveis, e dá outras providências.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

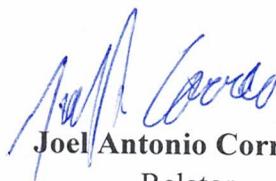
Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 02/2025, entendeu este relator que em consonância com o Programa Estadual “A CASA É SUA”, instituído pela Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Executivo está solicitando autorização legislativa para doação de unidades habitacionais para a população de baixa renda. Ao total 32 famílias, com renda de até 03 salários mínimos, que compõem o déficit habitacional do Município, serão beneficiadas.

Conforme parecer da procuradora desta Casa Legislativa mostra-se imprescindível a previa avaliação dos imóveis, para fins de tramitação do presente processo legislativo o que foi diligenciado junto ao Poder Executivo. Após já cumprido os requisitos legais, documentos recebidos em 27/01/2025 o presente Projeto de Lei atende os requisitos mínimos de validade.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2025.

**III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2025.

  
**Joel Antonio Corrêa**  
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Joel Antonio Corrêa, Darlan de Jesus, Argídio Schmitz, Roque Severgnini e Davi de Almeida.

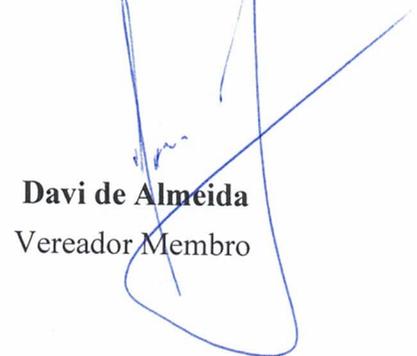
Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2025.

  
**Darlan de Jesus**  
Presidente

  
**Joel Antonio Corrêa**  
Vice-Presidente - Relator

  
**Argídio Schmitz**  
Vereador Membro

  
**Roque Severgnini**  
Vereador Membro

  
**Davi de Almeida**  
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil